



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

## PREGÃO ELETRÔNICO

01/2024

## CONTRATANTE

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES

## OBJETO

Aquisição de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e higiene e limpeza

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 99.184,51 (mediana)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/10/2024 às 13h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>  
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350039003100310035003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 RETIFICADO

Processo Administrativo nº 13.982/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio do(a) Sr<sup>a</sup> Rosa de Lima Cansoli Hemerly, designada como Pregoeira/Agente Contratações através da Portaria de nº 96/2024, sediado(a) Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, CEP nº 29.300-170, ES, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e higiene e limpeza conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7.O impedimento de que trata o letra “j” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o item 2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8.2. O disposto no item 2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8.3. A vedação de que trata o item 2.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 5 deste Edital.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4.1 ou 3.4.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







3.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Quantidade cotada;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





4.6 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,10 (dez centavos)*.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14.3 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



5.14.5 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.2 empresas brasileiras;

5.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







5.17.5 as regras previstas acima acerca de desempate não prejudicarão a aplicabilidade do disposto [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18.4 A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.5 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18.6 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.1.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

6.3.1 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 conter vícios insanáveis;

6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.6.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e Econômico-Financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.2.2 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





7.2.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por membros da comissão.

7.2.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.2.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.2.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.3 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.4 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.4.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.5 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

7.5.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.6.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







7.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.1.

7.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.12 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=215107&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f215107-20240711124652350230603DIH\(4148\).pdf&identificador=3200310035003100300037003A005000](http://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=215107&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f215107-20240711124652350230603DIH(4148).pdf&identificador=3200310035003100300037003A005000)

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.2.4 Deixar de apresentar amostra;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9.2.4 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.6 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.2.8 Fraudar a licitação;

9.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.3.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.3.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.6 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.6.1 Advertência;

9.6.2 Multa;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





### 9.6.3 Impedimento de licitar e contratar e

9.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### 9.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.8 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.8.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.2.1 e 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.8.2 Para as infrações previstas nos itens 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7, 9.2.8, e 9.3 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.8.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.9 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9.10 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.2.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.11 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.2.8, 9.2.8 bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: [licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim..

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.2 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

11.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Cachoeiro de Itapemirim -ES, 13 de setembro de 2024

**ROSA DE LIMA C. HEMERLY**  
**Pregoeira CMCI**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133/2021**

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de Materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e higiene e limpeza

**1.1.** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e higiene e limpeza, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição dos materiais, objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) **como comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.2. Ramo de Atividade predominante da contratação:**

4411301 4411302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADO RIA EM GERAL
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





### 1.3. Quantitativos estimados:

ITEM		DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA
01	GUARDANAPO DE PAPEL 30X32 PACOTE COM 50 UNIDADES	Guardanapo Pequeno Com 50 Unidades Ideal para o manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa. - Apresenta controle bacteriológico. - Contém 50 guardanapos de papel. Folha simples de alta qualidade. Medidas aproximadas: 30x32cm. Composição: 100% fibras celulósicas. <b>Marcas de referência: maxim, Mille, kitchen, Snob</b>	416	UNID
02	GUARDANAPO 20X22 PACOTE COM 50 UNIDADES	Guardanapo pacote Com 50 Unidades Ideal para o manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa. - Apresenta controle bacteriológico. - Folha simples de alta qualidade. - Medidas aproximadas: 20x22cm. - Composição: 100% fibras celulósicas. <b>Marcas de referência: maxim, Mille, kitchen, Snob</b>	400	UNID
03	COADOR PARA	Coador para café – Em tecido flanelado 16 cm diâmetro (Bocal) – Comprimento 28	16	UNID

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	<b>CAFÉ</b>	cm – C/ aro metálico – Confeccionado em flanela 100% algodão, Cabo de madeira e arame galvanizado. Tamanho 24 x 13 x 12 centímetros.  <b>Marcas de referência; Triutil, Beauty Hair, Esperança.</b>		
04	<b>FACA PARA CORTES</b>	Faca de mesa em aço inox - com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 x 2,5cm; feita com material de 1ª qualidade, com alta resistência e durabilidade.  <b>Marcas de referência: Tramontina, Brinox e Art House</b>	5	<b>UNID</b>
05	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML</b>	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica cor natural com capacidade de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. De material atóxico e validade por prazo indeterminado. Capacidade de 200 mililitros. Gramatura Mínima – 146 g/m2.  <b>Marcas de referência:</b>	1, 12 3	<b>Pacote c/ 100 unidades</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





		<b>Copoflex – Copobrás</b>		
07	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b>	Açúcar Cristal: Origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, cristalizado e sem adição de conservantes, aromatizantes e conservantes, embalado em saco plástico de 5 kilos. Validade de no mínimo 6 (seis) meses da data da entrega.  <b>6 Marcas de referência: Paineiras, Alcon, União</b>	152	PCT  5 KG
08	<b>ÁGUA MINERAL C/GÁS</b>	Água Mineral com Gás: Esta designação refere-se às águas potáveis adicionadas de dióxido de carbono sob pressão de algumas atmosferas. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega,  <b>Marcas de referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá</b>	3767	UND  510ML
09	<b>ÁGUA MINERAL S/GÁS</b>	Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição, 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega.  <b>Marcas de referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá</b>	1884	UNID  510ML

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10	<b>ÁGUA MINERAL S/GÁS COPO 200 ML</b>	Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em copo, material transparente, de composição, 200 mililitros. Com Validade não inferior a 6 meses da Data da Entrega.  <b>7 Marcas de referência: Minalba, Prata.Indaiá</b>	3767	<b>UNID</b>  200ML
11	<b>PÓ DE CAFÉ 500 GR.</b>	PÓ DE CAFÉ 500 GR – forte, torrado e moído (tipo exportação) com selo de pureza da ABIC, embalado a vácuo, pacote com 500 grs , contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses.  <b>8 Marcas de referência: Grão forte, Campeão, Pilão, Três corações</b>	888	<b>UNID</b>
12	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b>	O limpa alumínio é indicado para limpar e realçar o brilho de panelas, assadeiras e outros utensílios de cozinha em alumínio. Sua fórmula proporciona uma limpeza ágil e prática, facilitando o seu dia-a-dia, Limpa Alumínio Feroz: mais brilho e menos esforço.  <b>Marca de referência: Triex, Nathan, Alvo.</b>	12	<b>UNID</b>
13	<b>MULTIÚSO 500 ML</b>	Multiuso 500ml Limpador Multiuso 500ml composição: Alquil Benzeno sulfonato de sódio, Álcool etoxilado, coadjuvantes,	600	<b>UNID</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





		sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional; Pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc.  <b>Marcas de Referência : Veja/ Ypê/ Azulim</b>		
14	<b>SABÃO EM PO DE 1 K</b>	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em e balagem de 1 kilo.  <b>9 Marcas de referência: Omo, Invicto, brilhante</b>	45	<b>PTC</b>
15	<b>SABONETE LIQUIDO 5 lts.</b>	Fragrância Erva Doce apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza das mãos, do rosto e do corpo, proporcionando maciez e sedosidade. possui pH fisiológico.  10 Composição: Sodium Laurete Sulfate, Cocamido Propyl Bataine, Glycerin, Parfum, CL17200, Methylchloroisothiazolinone, Sodium Choride, Aqua.  <b>Marcas de referência: Soft, Premisse, Max.</b>	30	<b>UNID</b>
16	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b>	Flanela - Tamanho 28x48 cm Pano de Flanela multiuso 100% algodão para limpeza domestica ou profissional, perfeito para ser utilizado em diversas aplicações garantindo muito brilho e qualidade na limpeza. Alto poder de limpeza; Super-resistente; Não Risca; Limpa todo tipo de	58	<b>UNID</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





		superfície Medida: 28x48 cm; Cor: Laranja ou Branca; Composição: 100% algodão.  <b>Marcas de referencia: Brilhus, Prezunic, Aiklin</b>		
17	<b>DETERGENTE 500 ML.</b>	Detergente Neutro de 500ml, composição: Componente Ativo, Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de pH, corantes, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio. Contem tensoativo biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Número do lote, e prazo de validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.  11 <b>Marcas de Referência: Limpol / Ypê/ Minuano.</b>	285	<b>UNID</b>
18	<b>SACO PARA LIXO DE 100 LITROS, ROLO OU PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	Saco de Lixo plástico de 100 litros rolos ou pacote com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.  <b>Marca de referência: Bompack, Brilhus, Itaquiti.</b>	35	<b>PTC</b>
19	<b>ESPONJA DUPLA FACE</b>	12 <b>ESPONJA DUPLA FACE</b> - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12	81	<b>UNID</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





		cm X 8 cm X 2 cm de espessura <b>Marca de Referência: Vip/ Scotch/ Esfrebom .</b>		
20	<b>PANO DE PRATO</b>	Panos Atoalhados super absorvente. Estampas:Sortidas.Especificações: Alta gramatura, bainha laterais, anti mancha.Tecido: 100% algodão Metragem: 45 x 63 <b>Marcas de Referência: Teka, Europinha, Premium</b>	40	<b>UNID</b>
21	<b>SACO ALVEJADO</b>	100% ALGODAO Pano para limpeza de chão, TIPO ENXUGÃO, tamanho mínimo 60cm por 80cm. <b>13 Marcas de Referência : Alfa/ Itatex, Brilhus</b>	120	<b>UNID</b>
22	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA NR 4</b>	CHAPA EM ALUMINIO, P/CHÃO: com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de alumínio. CABO: em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, comprimento útil mínimo 108 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm. TACO: em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. CORPO: em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco.	25	<b>UNID</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







		<p>PIAÇAVA: deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.</p> <p>REVESTIMENTO: O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava deverá ser feito com folha de alumínio litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado.</p> <p>PIAÇAVA FIXADA AO CONJUNTO: altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, medida do leque (aproximada) 25 cm.</p> <p><b>14 Marca de Referência: Raio de Sol, Cleaner,</b></p>		
23	<b>CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO</b>	<p>Composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragância, frasco de 750ml, densidade(25°C) 0,99 a 1,01g/ml - ph, (25°C), 8,7 a 9,7 - teor de não voláteis 4,0 a 4,4% - rendimento aproximado 40 a 60m<sup>2</sup>/l</p> <p><b>15 Marcas de Referência: Ingleza – Tacolac – Forclean</b></p>	600	<b>UNID</b>
24	<b>SACO PARA LIXO DE 200 LITROS, 100 UNIDADES</b>	<p>Saco de Lixo plástico de 200 litros rolos com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.</p> <p><b>16 Marca de referência: Bompac, Brilhus, Itaquití.</b></p>	50	<b>PCT</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





25	<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ASSÉPTICO 500ML</b>	<p>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ASSÉPTICO 500ML - álcool etílico em gel 70% apresentação em frasco de 500 ml, possuir ação germicida, secar, desinfetar e higienizar as mãos. Aplicação: uso doméstico. Devendo constar na embalagem quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Validade de no mínimo 12 (doze) meses da data de entrega no setor de Almoxarifado da CMCI. Embalagem contendo marca, nº de lote, data de fabricação e validade.</p> <p><b>Marca de Referência: Mega/ SOS/ Clean Protection .</b></p>	392	<b>UNID</b>
26	<b>VASSOURA PARA LIMPAR VASO COM DESCANSO</b>	<p>Escova Sanitária com suporte redondo de plástico 34x9 cm. 17 Cerdas em formato circulares. 18 19 <b>Marca de Referência: Sanilux, Bompack, Condor</b></p>	14	<b>UNID</b>
27	<b>DESINFETANTE DE 2 LTS LITROS</b>	<p>DESINFETANTE 2 litros. Aspécto físico líquido, aplicação . Desinfetante e germicida. Composição Aromática. Lavanda, composição química: cloreto de bgenzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódio EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica hitrela butadieno e água. Frásco resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	600	<b>UNID</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





		<b>20</b>	<b>Marca de referencia: Kintana, Veja, Limpadua</b>		
<b>28</b>	<b>SACO PARA LIXO DE 30 LITROS,</b>		Saco de Lixo plástico de 30 litros rolos com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.  <b>Marca de referência: Bompack, Brilhus, Itaquiti.</b>	<b>79</b>	<b>PCT</b>
<b>29</b>	<b>LUVAS LATEX MEDIA</b>		LUVAS LÁTEX – Luvas fabricadas em látex para limpeza, são totalmente impermeáveis, protegendo as mãos do contato com produtos químicos, incluindo alguns abrasivos e respingos, possui alta aderência e palma antiderrapante, que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Utilizada principalmente para limpeza e manutenção de objetos onde seja necessário a utilização de produtos químicos que possam causar danos a pele, podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (Classes A, B e C da Norma MT – 11). Descrição: Confeccionadas em Látex natural, com punho longo (46 cm) ideal para atividades com imersão até o antebraço evitando a entrada de líquidos.  <b>Marca de Referência: Sanro, Volk, Super Max</b>	<b>14</b>	<b>PAR</b>
<b>30</b>	<b>SAPONÁCEO CREMOSO 250ML</b>		Saponáceo cremoso Limpa e renova o brilho sem riscar, Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, panelas e muitas outras da	<b>95</b>	<b>UNID</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





		brilho, não risca, limpa. Serve para ambiente: Casa inteira, fora de casa Superfícies: Acessórios de cozinha, Mármore e granito paredes, metais, vaso sanitário, inox, louças e panelas, pisos e azulejos.  <b>Marca de Referência: Bom Bril/ Cif/ Ypê .</b>		
31	<b>SABÃO DE COCO 200GR</b>	Composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, hipossulfito de sódio na água. Embalagem individual ou pacote com 5 unidades.  <b>Marca de Referência: Razzo/ Ypê/ Ufe .</b>	66	<b>UNID</b>
32	<b>ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITROS</b>	Aplicação: limpeza em geral, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, c/ teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: Líquido, Fragrância: c/ odor característico ao cloro, irritante, de 1 litro,  <b>Marca de referencia: Q.boa, Belga, Candida.kintana.</b>	450	<b>UNID</b>
33	<b>PAPEL HIGIÊNICO C/300 METROS</b>	Fardo contendo 8 rolos de 300 metros x 10 cm, branco sem perfume (neutro), folha dupla, extra macio, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Para uso comercial papel higiênico bem macio, resistente e absorvente. Não esfarela  <b>Marca de Referência: Qualilux/ Belipel/ Nobre</b>	86	<b>C/08 UNID</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





34	<b>PAPEL TOALHA</b>	<p>Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, que não esfarela com gramatura mínima de 30gr/m<sup>2</sup>, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - Cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. - Não serão aceitas outras formas de empacotamento. - Prazo de validade indeterminado - As mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.</p> <p><b>Marcas de Referência: Belipel, Slimpel, Scott.</b></p>	464	PCT C/1000 FLS
35	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE</b>	<p>Fragrância refrescante deixando o ambiente suave e perfumado. Elimina maus odores. Composição: Antioxidante, veículo, propelente, etanol e fragrância. Contendo 400ml/240g.</p> <p><b>Marcas de Referência: Glade, Ultrafresh e Lady</b></p>	40	<b>UNID</b>
36	<b>LIMPA VIDRO</b>	<p>LIMPA VIDRO – FRASCO</p> <p>Líquido, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água. Biodegradável, Aplicação: Limpeza de</p>	357	<b>UNID</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





		vidros em geral, Tampa; Pulverizador, frasco 500ml. Deverá constar no rótulo informações sobre o produto, dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento pela ANVISA. Químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. Marca de referência: Triex, Nathan, Alvo.		
37	<b>PÁ COLETORA PARA LIXO</b>	A pá coletora para lixo grande possui tampa aberta para recolher a sujeira, carregando os resíduos com segurança e fazendo assim com que o consumidor não tenha contato com a sujeira. Além de evitar que os resíduos caiam. Com uma excelente ergonomia. Evita lesões durante a limpeza e sua manopla de borracha ameniza o uso prolongado, o movimento basculante da caixa de recolhimento facilita a remoção e o acondicionamento de partículas. Ideal para limpeza interna e externa e para locais de alto tráfego que exija limpeza constante. Medidas aproximadas: 34cm de altura x 33 cm de largura x 14 cm de comprimento. Cabo com medidas aproximadas de 83 cm.  <b>Marcas de Referência: Noviça, Bralímpia, Plasútil</b>	12	<b>UNID</b>
38	<b>ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO</b>	Álcool etílico líquido hidratado 70%  21 INPM – Com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico. Com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 500ML	150	<b>UNID</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





		<b>Marcas de referência: Tupi, Montenegro, Facilita</b>		
39	<b>PAPEL HIGIÊNICO C/ 04</b>	Papel Higiênico c/ 04 Papel higiênico branco, folha dupla sem perfume 30 M X 10 CM. Gramatura maior que 25g/m2 cem por cento celulose ( Embalagem c/ 04 UN. em fardos de 64.0 RL	48 9	<b>UNID</b>

**Prazo do contrato:**

1.4. O contrato terá vigência contados a partir da sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e DFD.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

**ID PCA 31723265000141-0-000002/2024**

**DATA PUBLICAÇÃO: 29/02/2024**

### 2.4. Justificativa da contratação:

Aquisição de Materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e higiene e limpeza são necessários para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois esses materiais é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções de forma adequada em um ambiente limpo e livre de impurezas. A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui vários setores e gabinetes de vereadores.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública

A aquisição desses materiais pode ser necessária para a reposição de estoque. As quantidades previstas a serem adquiridas geralmente têm como base a média de consumo em um período específico (por exemplo, o ano de 2023) para o ano de 2024, considerando que tais materiais são usados nas limpezas diárias dos gabinetes de vereadores, bem como em todo setor administrativo e Escola do Legislativo, acrescido a uma margem levando-se em consideração o aumento do volume de trabalho que ocorre a cada ano

## 2.5. Enquadramento da contratação:

A contratação **fundamenta-se no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto da contratação compreende aquisição de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e higiene e limpeza, considerando os levantamentos realizados no estudo técnico preliminar, chegou-se à conclusão de que não há outras soluções mercadológicas a serem consideradas, a não ser a compra desses materiais por intermédio de fornecedores

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1 Os materiais objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

4.1.2 Os materiais deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato com a efetiva entrega dos produtos no almoxarifado da CÂMARA Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no endereço Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro, CEP 29300-170, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.

4.1.3 Os materiais serão entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

4.1.4 Os materiais deverão ser fornecidos após ser analisado e avalizado pelo poder legislativo, emitida autorização e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE.

4.1.5 A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste edital em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais.

4.1.6 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Câmara não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade

4.4. **SUBCONTRATAÇÃO:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o material dentro das especificações exigidas neste

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## Termo de Referência;

5.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

5.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

5.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

5.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

5.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

## 5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Fornecer materiais conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

5.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

5.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara de Cachoeiro de Itapemirim e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





na execução das obrigações assumidas.

5.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da qualidade do material, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

5.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

5.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

## **6 – GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao setor solicitante, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. O setor solicitante acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, e conter o número do empenho correspondente.

7.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.4 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.11 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 7.8. Do Faturamento

7.8.1. Após comunicação do fiscal do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.8.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.8.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







7.8.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.8.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.8.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

## 7.9. Das condições de pagamento

7.9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.9.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.4.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.9.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.9.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.9.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

## 8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO, (Art. 28, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos :

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas .

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTA

8.6. Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Anexo II.

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo III

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante a seguinte dotação:

Natureza da Despesa 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

Natureza da Despesa 3.3.90.30.21 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Natureza da Despesa 3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de julho de 2024

CID FASSARELA.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de Materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e higiene e limpeza são necessários para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois esses materiais é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções de forma adequada em um ambiente limpo e livre de impurezas. A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui vários setores e gabinetes de vereadores. Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública.

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado.

1.3. Conforme vedação constante no art. 20 da Lei n.º 14.133/2021, os itens que serão adquiridos não são considerados de luxo, levando em consideração que são itens considerados comuns, não superior a necessidade para cumprir as finalidades as quais destinadas.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto está alinhado já que consta no Plano de Contratação Anual deste ano de 2024, e a despesa consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, insere-se na manutenção da infraestrutura necessária ao próprio funcionamento da Câmara, pela natureza e finalidade da contratação

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisitos Internos:

a) Definição do local de entrega dos materiais, a saber: Setor de Almoxarifado nas dependências do imóvel onde funciona Edifício sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, situado na praça Jerônimo Monteiro, n.º 70, Centro, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim ES;

b) O recebimento dos materiais licitados deverão seguir rigorosamente as especificações do item descritos no Edital e seus anexos, consideradas exigências mínimas a serem cumpridas pela empresa vencedora;

c) Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 10 dias da notificação do pedido ao fornecedor, no endereço indicado na letra “a” e ainda na autorização de fornecimento;

c) A contratação será por 06 meses.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades estimadas foram de acordo com a demanda de consumo dos materiais utilizados no ano de 2023 e para manter o abastecimento de materiais no almoxarifado

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.5. Considerando que não há soluções mercadológicas a serem consideradas para a aquisição dos materiais, deixa-se de fazer este levantamento, especialmente porque se trata de uma compra de baixa complexidade e não há outros meios de adquirir estes materiais, a não ser pela compra desses produtos com fornecedores que trabalham neste ramo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

### 6.1 – Orçamento no anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UN	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
01	<b>GUARDANAPO DE PAPEL 30X32 PACOTE COM 50 UNIDADES;</b> Guardanapo Pequeno Com 50 Unidades Ideal para o manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa. - Apresenta controle bacteriológico. - Contém 50 guardanapos de papel. Folha simples de alta qualidade. -Medidas aproximadas: 30x32cm. -Composição: 100% fibras celulósicas. <b>Marcas de referência: maxim, Mille, kitchen e Snob.</b>	416	UN			
02	<b>GUARDANAPO 20X22 PACOTE COM 50 UNIDADES;</b> Guardanapo pacote Com 50 Unidades Ideal para o manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa. - Apresenta controle bacteriológico. - Folha simples de alta qualidade. - Medidas aproximadas: 20x22cm. - Composição: 100% fibras celulósicas. <b>Marcas de referência: Maxim, Mille, Kitchen e Snob.</b>	400	UN			
03	<b>COADOR PARA CAFÉ;</b> Em tecido flanelado 16cm diâmetro (Bocal) –Comprimento 28cm – C/ aro metálico –Confeccionado em flanela 100%	16	UN			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	algodão, Cabo de madeira e arame galvanizado. Tamanho 24x 13x12 cm.  <b>Marcas de referência: Triutil, Beauty, Hair e Esperança.</b>					
04	<b>FACA PARA CORTES;</b> Faca de mesa em aço inox - com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 x 2,5cm; feita com material de 1ª qualidade, com alta resistência e durabilidade.  <b>Marcas de referência: Tramontina, Brinox e Art House.</b>	5	UN			
05	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML;</b> Copo descartável confeccionado com resina termoplástica cor natural com capacidade de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. De material atóxico e validade por prazo indeterminado. Capacidade de 200 mililitros. Gramatura Mínima – 146 g/m2.  <b>Marcas de referência: Copoflex e Copobrás.</b>	1.123	PCT C/ 100 UN			
06	<b>AÇÚCAR CRISTAL;</b> Açúcar Cristal: Origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, cristalizado e sem adição de conservantes, aromatizantes e conservantes, embalado em saco plástico de 5 kilos. Validade de no mínimo 6 (seis) meses da	152	PCT C/ 5 KG			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>  
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350039003100310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)







**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	data da entrega. <b>Marcas de referência: Paineiras, Alcon e União.</b>					
07	<b>ÁGUA MINERAL C/GÁS;</b> Água Mineral com Gás: Esta designação refere-se às águas potáveis adicionadas de dióxido de carbono sob pressão de algumas atmosferas. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega, <b>Marcas de referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá</b>	3767	UN D C/ 510 ML			
08	<b>ÁGUA MINERAL S/GÁS;</b> Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição, 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega. <b>Marcas de referência: Hidrovita, Cristal e Indaiá.</b>	1884	UN D C/ 510 ML			
09	<b>ÁGUA MINERAL S/GÁS COPO 200 ML;</b> Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em copo, material transparente, de composição, 200 mililitros. Com Validade não inferior a 6 meses da Data da Entrega.	3767	UN D C/ 200 ML			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>  
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350039003100310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)





	<b>Marcas de referência: Minalba, Prata,Indaiá</b>					
10	<b>PÓ DE CAFÉ 500 GR;</b> PÓ DE CAFÉ 500 GR – forte, torrado e moído (tipo exportação) com selo de pureza da ABIC, embalado a vácuo, pacote com 500 grs , contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses.  <b>Marcas de referência: Grão forte, Campeão, Pilão, Três corações</b>	888	UN D			
11	<b>LIMPA ALUMÍNIO;</b> O limpa alumínio é indicado para limpar e realçar o brilho de panelas, assadeiras e outros utensílios de cozinha em alumínio. Sua fórmula proporciona uma limpeza ágil e prática, facilitando o seu dia-a-dia,Limpa Alumínio Feroz: mais brilho e menos esforço.  <b>Marca de referência: Triex, Nathan,Alvo.</b>	12	UN D			
12	<b>MULTIÚSO 500 ML:</b> Multiuso 500ml Limpador Multiuso 500ml composição: Alquil Benzeno sulfonato de sódio,Álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional; Pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc.  <b>Marcas de Referência : Veja, Ypê e Azulim.</b>	600	UN D			
13	<b>SABÃO EM PO DE 1 K;</b> Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em e balagem de 1 kilo.  <b>Marcas de referência: Omo, Invicto, brilhante</b>	45	PTC			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





14	<p><b>SABONETE LIQUIDO 5 lts;</b> Fragância Erva Doce apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza das mãos, do rosto e do corpo, proporcionando maciez e sedosidade. possui pH fisiológico.</p> <p>Composição: Sodium Laurete Sulfate, Cocamido Propryl Bataine, Glycerin, Parfum, CL17200, Methylchloroisothiazolinone, Sodium Chloride, Aqua.</p> <p><b>Marcas de referência: Soft, Premisse, Max.</b></p>	30	UN D			
15	<p><b>FLANELA PARA LIMPEZA;</b> Flanela - Tamanho 28x48 cm Pano de Flanela multiuso 100% algodão para limpeza domestica ou profissional, perfeito para ser utilizado em diversas aplicações garantindo muito brilho e qualidade na limpeza. Alto poder de limpeza; Super-resistente; Não Risca; Limpa todo tipo de superfície Medida: 28x48 cm; Cor: Laranja ou Branca; Composição: 100% algodão.</p> <p><b>Marcas de referencia: Brilhus, Prezunic, Alklin</b></p>	58	UN D			
16	<p><b>DETERGENTE 500 ML;</b> Detergente Neutro de 500ml, composição: Componente Ativo, Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de pH, corantes, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio. Contem tensoativo biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Número do lote, e prazo de validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p><b>Marcas de Referência: Limpol / Ypê/ Minuano.</b></p>	285	UN D			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

17	<b>SACO PARA LIXO DE 100 LITROS, ROLO OU PACOTE COM 100 UNIDADES;</b> Saco de Lixo plástico de 100 litros rolos ou pacote com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.  <b>Marca de referência: Bompack, Brilhus e Itaqui.</b>	35	PTC			
18	<b>ESPONJA DUPLA FACE;</b> ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura  <b>Marca de referência: Vip, Scotch e Esfrebom.</b>	81	UN D			
19	<b>PANO DE PRATO;</b> Panos Atoalhados super absorvente.  Estampas:Sortidas.Especificações: Alta gramatura, bainha laterais, anti mancha.Tecido: 100% algodão  Metragem: 45 x 63  <b>Marcas de referência: Teka, Europinha e Premium.</b>	40	UN D			
20	<b>SACO ALVEJADO;</b> 100% ALGODAO Pano para limpeza de chão, TIPO ENXUGÃO, tamanho mínimo 60cm por 80cm.  <b>Marcas de Referência : Alfa, Itatex e Brilhus.</b>	120	UN D			
21	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA NR 4;</b> CHAPA EM ALUMINIO, P/CHÃO: com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento	25	UN D			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>  
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350039003100310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)





	<p>com folha de alumínio. CABO: em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, comprimento útil mínimo 108 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm. TACO: em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. CORPO: em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. PIAÇAVA: deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. REVESTIMENTO: O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava deverá ser feito com folha de alumínio litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. PIAÇAVA FIXADA AO CONJUNTO: altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, medida do leque (aproximada) 25 cm.</p> <p><b>Marca de referência: Raio de Sol e Cleaner,</b></p>				
22	<p><b>CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO;</b> Composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, frasco de 750ml, densidade(25°C) 0,99 a 1,01g/ml - ph, (25°C), 8,7 a 9,7 - teor de não voláteis 4,0 a 4,4% - rendimento aproximado 40 a 60m<sup>2</sup>/l</p> <p><b>Marcas de referência: Ingleza, Tacolac e Forclean.</b></p>	600	UN D		
23	<p><b>SACO PARA LIXO DE 200 LITROS, 100 UNIDADES;</b> Saco de Lixo plástico de 200 litros rolos com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor</p>	50	PCT		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.  <b>Marca de referência: Bompack, Brilhus e Itaqui.</b>				
24	<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ASSÉPTICO 500ml;</b> ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ASSÉPTICO 500ML - álcool etílico em gel 70% apresentação em frasco de 500 ml, possuir ação germicida, secar, desinfetar e higienizar as mãos. Aplicação: uso doméstico. Devendo constar na embalagem quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Validade de no mínimo 12 (doze) meses da data de entrega no setor de Almoxarifado da CMCI. Embalagem contendo marca, nº de lote, data de fabricação e validade.  <b>Marca de referência: Mega, SOS e Clean Protection.</b>	392	UN D		
25	<b>VASSOURA PARA LIMPAR VASO COM DESCANSO;</b> Escova Sanitária com suporte redondo de plástico 34x9 cm. Cerdas em formato circulares.  <b>Marca de referência: Sanilux, Bompack, Condor</b>	14	UN D		
26	<b>DESINFETANTE DE 2 LTS LITROS;</b> DESINFETANTE 2 litros. Aspécto físico líquido, aplicação . Desinfetante e germicida. Composição Aromática. Lavanda, composição química: cloreto de bgenzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódio EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica hitrela butadieno e água. Frásco resistente. A embalagem deverá	600	UN D		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. <b>Marca de referência: Kintana, Veja e Limpadua.</b>				
27	<b>SACO PARA LIXO DE 30 LITROS;</b> Saco de Lixo plástico de 30 litros rolos com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. <b>Marca de referência: Bompack, Brilhus e Itaqui.</b>	79	PCT		
28	<b>LUVAS LATEX MEDIA;</b> LUVAS LÁTEX – Luvas fabricadas em látex para limpeza, são totalmente impermeáveis, protegendo as mãos do contato com produtos químicos, incluindo alguns abrasivos e respingos, possui alta aderência e palma antiderrapante, que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Utilizada principalmente para limpeza e manutenção de objetos onde seja necessário a utilização de produtos químicos que possam causar danos a pele, podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (Classes A, B e C da Norma MT – 11). Descrição: Confeccionadas em Látex natural, com punho longo (46 cm) ideal para atividades com imersão até o antebraço evitando a entrada de líquidos. <b>Marca de referência: Sanro, Volk e Super Max.</b>	14	PAR		
29	<b>SAPONÁCEO CREMOSO 250ML;</b> Saponáceo cremoso Limpa e renova o brilho sem riscar, Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, painéis e muitas outras da brilho, não risca, limpa. Serve para ambiente: Casa inteira,	95	UN D		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







	fora de casa Superfícies: Acessórios de cozinha, Mármore e granito paredes, metais, vaso sanitário, inox, louças e panelas, pisos e azulejos. <b>Marca de referência: Bom Bril, Cif e Ypê.</b>				
30	<b>SABÃO DE COCO 200GR;</b> Composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, hipossulfito de sódio na água. Embalagem individual ou pacote com 5 unidades. <b>Marca de referência: Razzo, Ypê e Ufe.</b>	66	UN D		
31	<b>ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITROS;</b> Aplicação: limpeza em geral, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, c/ teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: Líquido, Fragrância: c/ odor característico ao cloro, irritante, de 1 litro, <b>Marca de referência: Q.boa, Belga, Candida e Kintana.</b>	450	UN D		
32	<b>PAPEL HIGIÊNICO C/300 METROS;</b> Fardo contendo 8 rolos de 300 metros x 10 cm, branco sem perfume (neutro), folha dupla, extra macio, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Para uso comercial papel higiênico bem macio, resistente e absorvente. Não esfarela <b>Marca de referência: Qualilux, Belipel e Nobre.</b>	86	PCT C/ 08 UN D		
33	<b>PAPEL TOALHA;</b> Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas	464	PCT C/ 100 0 FLS		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







	<p>virgens, ou 100% fibras naturais virgens, que não esfarela com gramatura mínima de 30gr/m2, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - Cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. - Não serão aceitas outras formas de empacotamento. - Prazo de validade indeterminado - As mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.</p> <p><b>Marcas de referência: Belipel, Slimpel e Scott.</b></p>					
34	<p><b>ODORIZADOR DE AMBIENTE;</b> Fragrância refrescante deixando o ambiente suave e perfumado. Elimina maus odores. Composição: Antioxidante, veículo, propelente, etanol e fragrância. Contendo 400ml/240g.</p> <p><b>Marcas de referência: Glade, Ultrafresh e Lady.</b></p>	40	UN D			
35	<p><b>LIMPA VIDRO;LIMPA VIDRO – FRASCO</b></p> <p>Líquido, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água. Biodegradável, Aplicação: Limpeza de vidros em geral, Tampa; Pulverizador, frasco 500ml. Deverá constar no rótulo informações sobre o produto, dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento pela ANVISA. Químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.</p> <p><b>Marca de referência: Triex, Nathan e Alvo.</b></p>	357	UN D			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





36	<p><b>PÁ COLETORA PARA LIXO;</b> A pá coletora para lixo grande possui tampa aberta para recolher a sujeira, carregando os resíduos com segurança e fazendo assim com que o consumidor não tenha contato com a sujeira. Além de evitar que os resíduos caiam. Com uma excelente ergonomia. Evita lesões durante a limpeza e sua manopla de borracha ameniza o uso prolongado, o movimento basculante da caixa de recolhimento facilita a remoção e o acondicionamento de partículas. Ideal para limpeza interna e externa e para locais de alto tráfego que exija limpeza constante. Medidas aproximadas: 34cm de altura x 33 cm de largura x 14 cm de comprimento. Cabo com medidas aproximadas de 83 cm.</p> <p><b>Marcas de referência: Novixa, Bralímpia e Plasútil.</b></p>	12	UN D			
37	<p><b>ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO;</b> Álcool etílico líquido hidratado 70%</p> <p>INPM – Com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico. Com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 500ML</p> <p><b>Marcas de referência: Tupi, Montenegro, Facilita</b></p>	150	UN D			
38	<p><b>PAPEL HIGIÊNICO C/ 04;</b> Papel Higiênico c/ 04 Papel higiênico branco, folha dupla sem perfume 30 M X 10 CM. Gramatura maior que 25g/m2 cem por cento celulose ( Embalagem c/ 04 UN. em fardos de 64RL)</p> <p><b>Marca de Referência: Qualilux, Belipel e Nobre.</b></p>	489	UN D			
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>						<b>R\$</b>

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Considerando os levantamentos realizados neste estudo técnico preliminar,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





chegou-se à conclusão de que não há outras soluções mercadológicas a serem consideradas, a não ser a compra desses materiais por intermédio de fornecedores.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

8.1.A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”.

8.2. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Proporcionar qualidade e agilidade no âmbito administrativos dos diversos setores e gerando benefícios aos servidores e visitantes no que diz respeito a um ambiente limpo e livre de impurezas.

9.2. Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos setores.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1. Por ser tratar de aquisição de itens sem complexidade, não há providências relevantes prévias a serem adotadas por esta Câmara.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1. Não há contratações correlatas ou independentes aplicáveis a este caso.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Não há impacto ambiental relevante advindo da presente contratação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a evidente necessidade da aquisição dos materiais para fazer frente as demandas da Câmara Municipal e de seus setores e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição desses Materiais para suprir a demanda da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### **14- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

Serão descritas no Termo de Referência

### **15. RESPONSÁVEIS**

Cid Alencar Fassarela

Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350039003100310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)





## MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº XX/2024

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim do Estado do Espírito Santo e a empresa **XXXXXXXXX**, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, n.º 70, Centro – Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.265/0001-41, neste ato representado por seu presidente Brás Zagotto, portador do CPF nº \*\*\*.188.037-\*\* e RG nº \*9079\*, doravante denominado **CONTRATANTE**, adiante designada apenas como **CÂMARA** e, de outro lado, a **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede Rua X X X X X X , nº X X X , XXXXX, XXXXX – XX, por seu representante legal Sr. XXX, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.XXX.XXX-\*\*, residente na Rua XXXX, nº XX, XXX, XXXX, XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de **Materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e higiene e limpeza** para o Legislativo Municipal nos termos do procedimento de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** –, processo nº 13.982/2024, tudo de acordo com a lei federal nº 14.133, de 2021 e alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

O objeto do presente instrumento é aquisição de **Materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e higiene e limpeza**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
<b>GUARDANAPO DE PAPEL 30X32 PACOTE COM 50 UNIDADES</b>	Guardanapo Pequeno Com 50 Unidades Ideal para o manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa. - Apresenta controle bacteriológico. - Contém 50 guardanapos de papel. Folha simples de alta qualidade. <ul style="list-style-type: none"><li>-Medidas aproximadas: 30x32cm.</li><li>-Composição: 100% fibras celulósicas.</li><li><b>Marcas de referência: maxim, Mille, kitchen, Snob</b></li></ul>	<b>416</b>	<b>UNID</b>
<b>GUARDANAPO 20X22 PACOTE COM 50 UNIDADES</b>	Guardanapo pacote Com 50 Unidades Ideal para o manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa. - Apresenta controle bacteriológico. - Folha simples de alta qualidade. - Medidas aproximadas: 20x22cm. - Composição: 100% fibras celulósicas. <b>Marcas de referência: maxim, Mille, kitchen, Snob</b>	<b>400</b>	<b>UNID</b>
<b>COADOR PARA CAFÉ</b>	Coador para café – Em tecido flanelado 16 cm diâmetro (Bocal) – Comprimento 28 cm – C/ aro metálico – Confeccionado em flanela 100% algodão, Cabo de madeira e arame	<b>16</b>	<b>UNID</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	galvanizado. Tamanho 24 x 13 x 12 centímetros.  <b>Marcas de referência; Triutil, Beauty Hair, Esperança.</b>		
<b>FACA PARA CORTES</b>	Faca de mesa em aço inox - com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 x 2,5cm; feita com material de 1ª qualidade, com alta resistência e durabilidade.  <b>Marcas de referência: Tramontina, Brinox e Art House</b>	<b>5</b>	<b>UNID</b>
<b>COPO DESCARTÁVEL L 200 ML</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Copo descartável confeccionado com resina termoplástica cor natural com capacidade de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. De material atóxico e validade por prazo indeterminado. Capacidade de 200 mililitros.</li><li>Gramatura Mínima – 146 g/m2.</li></ul> <b>Marcas de referência: Copoflex – Copobrás</b>	<b>1,123</b>	<b>Pacote c/ 100 unidades</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
<b>AÇÚCAR CRISTAL</b>	<p>Açúcar Cristal: Origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, cristalizado e sem adição de conservantes, aromatizantes e conservantes, embalado em saco plástico de 5 kilos. Validade de no mínimo 6 (seis) meses da data da entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Marcas de referência: Paineiras, Alcon, União</b></li></ul>	152	PT 5 QUILOS
<b>ÁGUA MINERAL C/GÁS</b>	<p>Água Mineral com Gás: Esta designação refere-se às águas potáveis adicionadas de dióxido de carbono sob pressão de algumas atmosferas. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega,</p> <p><b>Marcas de referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá</b></p>	3767	UND 510ML
<b>ÁGUA MINERAL S/GÁS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição, 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega.</li></ul> <p><b>Marcas de referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá</b></p>	1884	UNID 510ML
<b>ÁGUA MINERAL S/GÁS COPO</b>	<p>Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se</p>	3767	UNID 200ML

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>200 ML</b>	encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em copo, material transparente, de composição, 200 mililitros. Com Validade não inferior a 6 meses da Data da Entrega.  <b>• Marcas de referência: Minalba, Prata.Indaiá</b>		
<b>PÓ DE CAFÉ 500 GR.</b>	PÓ DE CAFÉ 500 GR – forte, torrado e moído (tipo exportação) com selo de pureza da ABIC, embalado a vácuo, pacote com 500 grs , contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses.  <b>• Marcas de referência: Grão forte, Campeão, Pilão, Três corações</b>	888	<b>UNID</b>
<b>LIMPA ALUMÍNIO</b>	O limpa alumínio é indicado para limpar e realçar o brilho de panelas, assadeiras e outros utensílios de cozinha em alumínio. Sua fórmula proporciona uma limpeza ágil e prática, facilitando o seu dia-a-dia, Limpa Alumínio Feroz: mais brilho e menos esforço.  <b>Marca de referência: Triex, Nathan, Alvo.</b>	12	<b>UNID</b>
<b>MULTIÚSO 500 ML</b>	Multiuso 500ml Limpador Multiuso 500ml composição: Alquil Benzeno sulfonato de sódio, Álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional; Pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc.  <b>Marcas de Referência : Veja/ Ypê/ Azulim</b>	600	<b>UNID</b>
<b>SABÃO EM PO DE</b>	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução,	45	<b>PTC</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





<b>1 K</b>	composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em e balagem de 1 kilo.  • <b>Marcas de referência: Omo, Invicto, brilhante</b>		
<b>SABONETE LIQUIDO 5 lts.</b>	Fragância Erva Doce apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza das mãos, do rosto e do corpo, proporcionando maciez e sedosidade. possui pH fisiológico.  • Composição: Sodium Laurete Sulfate, Cocamido Propryl Bataine, Glycerin, Parfum, CL17200, Methylchloroisothiazolinone, Sodium Choride, Aqua.  <b>Marcas de referência: Soft, Premeisse, Max.</b>	30	<b>UNID</b>
<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b>	Flanela - Tamanho 28x48 cm Pano de Flanela multiuso 100% algodão para limpeza domestica ou profissional, perfeito para ser utilizado em diversas aplicações garantindo muito brilho e qualidade na limpeza. Alto poder de limpeza; Super-resistente; Não Risca; Limpa todo tipo de superfície Medida: 28x48 cm; Cor: Laranja ou Branca; Composição: 100% algodão.  <b>Marcas de referencia: Brilhus, Prezunic, Alklin</b>	58	<b>UNID</b>
<b>DETERGENT E 500 ML.</b>	Detergente Neutro de 500ml, composição: Componente Ativo, Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de pH, corantes, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio. Contem tensoativo	285	<b>UNID</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Número do lote, e prazo de validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Marcas de Referência: Limpol / Ypê/ Minuano.</b></li></ul>		
<b>SACO PARA LIXO DE 100 LITROS, ROLO OU PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	<p>Saco de Lixo plástico de 100 litros rolos ou pacote com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.</p> <p><b>Marca de referência: Bompack, Brilhus, Itaqui.</b></p>	35	<b>PTC</b>
<b>ESPONJA DUPLA FACE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li><b>ESPONJA DUPLA FACE</b> - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura</li></ul> <p><b>Marca de Referência: Vip/ Scotch/ Esfrebom .</b></p>	81	<b>UNID</b>
<b>PANO DE PRATO</b>	<p>Panos Atoalhados super absorvente.</p> <p>Estampas:Sortidas.Especificações: Alta gramatura, bainha laterais, anti mancha.Tecido: 100% algodão</p> <p>Metragem: 45 x 63</p> <p><b>Marcas de Referência: Teka, Europinha, Premium</b></p>	40	<b>UNID</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>SACO ALVEJADO</b>	100% ALGODAO Pano para limpeza de chão, TIPO ENXUGÃO, tamanho mínimo 60cm por 80cm.  • <b>Marcas de Referência : Alfa/ Itatex, Brilhus</b>	120	<b>UNID</b>
<b>VASSOURA DE PIAÇAVA NR 4</b>	CHAPA EM ALUMINIO, P/CHÃO: com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de alumínio. CABO: em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, comprimento útil mínimo 108 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm. TACO: em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. CORPO: em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. PIAÇAVA: deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. REVESTIMENTO: O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava deverá ser feito com folha de alumínio litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. PIAÇAVA FIXADA AO CONJUNTO: altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, medida do leque (aproximada) 25 cm.  • <b>Marca de Referência: Raio de Sol, Cleaner,</b>	25	<b>UNID</b>
<b>CERA LIQUIDA</b>	Composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado,	600	<b>UNID</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





<b>INCOLOR PARA PISO</b>	alcalinizante, agente nivelador, fragância, frasco de 750ml, densidade(25°c) 0,99 a 1,01g/ml - ph, (25°c), 8,7 a 9,7 - teor de não voláteis 4,0 a 4,4% - rendimento aproximado 40 a 60m2/l  • <b>Marcas de Referência: Ingleza – Tacolac – Forclean</b>		
<b>SACO PARA LIXO DE 200 LITROS, 100 UNIDADES</b>	Saco de Lixo plástico de 200 litros rolos com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.  • <b>Marca de referência: Bompack, Brillus, Itaquití.</b>	50	<b>PCT</b>
<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ASSÉPTICO 500ML</b>	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ASSÉPTICO 500ML - álcool etílico em gel 70% apresentação em frasco de 500 ml, possuir ação germicida, secar, desinfetar e higienizar as mãos. Aplicação: uso doméstico. Devendo constar na embalagem quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Validade de no mínimo 12 (doze) meses da data de entrega no setor de Almoxarifado da CMCI. Embalagem contendo marca, nº de lote, data de fabricação e validade.  <b>Marca de Referência: Mega/ SOS/ Clean Protection .</b>	392	<b>UNID</b>
<b>VASSOURA PARA LIMPAR VASO COM DESCANSO</b>	Escova Sanitária com suporte redondo de plástico 34x9 cm. • Cerdas em formato circulares. • • <b>Marca de Referência: Sanilux, Bompack, Condor</b>	14	<b>UNID</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





<b>DESINFETANTE DE 2 LTS LITROS</b>	<p>DESINFETANTE 2 litros. Aspécto físico líquido, aplicação . Desinfetante e germicida. Composição Aromática. Lavanda, composição química: cloreto de bgenzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódio EDTA sódica isopropililo essência resina acrílica hitrela butadieno e água. Frásco resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Marca de referencia: Kintana, Veja, Limpadua</b></li></ul>	600	<b>UNID</b>
<b>SACO PARA LIXO DE 30 LITROS,</b>	<p>Saco de Lixo plástico de 30 litros rolos com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.</p> <p><b>Marca de referência: Bompack, Brilhus, Itaquiiti.</b></p>	79	<b>PCT</b>
<b>LUVAS LATEX MEDIA</b>	<p>LUVAS LÁTEX – Luvas fabricadas em látex para limpeza, são totalmente impermeáveis, protegendo as mãos do contato com produtos químicos, incluindo alguns abrasivos e respingos, possui alta aderência e palma antiderrapante, que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Utilizada principalmente para limpeza e manutenção de objetos onde seja necessário a utilização de produtos químicos que possam causar danos a pele, podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (Classes A, B e C da Norma MT – 11). Descrição: Confeccionadas em Látex natural, com punho longo (46 cm) ideal para atividades</p>	14	<b>PAR</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	com imersão até o antebraço evitando a entrada de líquidos. <b>Marca de Referência: Sanro, Volk, Super Max</b>		
<b>SAPONÁCEO CREMOSO 250ML</b>	Saponáceo cremoso Limpa e renova o brilho sem riscar, Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, painéis e muitas outras da brilho, não risca, limpa. Serve para ambiente: Casa inteira, fora de casa Superfícies: Acessórios de cozinha, Mármore e granito paredes, metais, vaso sanitário, inox, louças e painéis, pisos e azulejos. <b>Marca de Referência: Bom Bril/ Cif/ Ypê .</b>	95	<b>UNID</b>
<b>SABÃO DE COCO 200GR</b>	Composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, hipossulfito de sódio na água. Embalagem individual ou pacote com 5 unidades. <b>Marca de Referência: Razzo/ Ypê/ Ufe .</b>	66	<b>UNID</b>
<b>ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITROS</b>	Aplicação: limpeza em geral, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, c/ teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: c/ odor característico ao cloro, irritante, de 1 litro, <b>Marca de referência: Q.boa, Belga, Candida.kintana.</b>	450	<b>UNID</b>
<b>PAPEL HIGIÊNICO C/300 METROS</b>	Fardo contendo 8 rolos de 300 metros x 10 cm, branco sem perfume (neutro), folha dupla, extra macio, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Para uso comercial papel higiênico bem macio, resistente e absorvente. Não esfarea	86	<b>C/08 UNID</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	<b>Marca de Referência: Qualilux/ Belipel/ Nobre</b>		
<b>PAPEL TOALHA</b>	<p>Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, que não esfarela com gramatura mínima de 30gr/m<sup>2</sup>, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - Cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. - Não serão aceitas outras formas de empacotamento. - Prazo de validade indeterminado - As mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.</p> <p><b>Marcas de Referência: Belipel, Slimpel, Scott.</b></p>	464	PCT C/1000 FLS
<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE</b>	<p>Fragrância refrescante deixando o ambiente suave e perfumado. Elimina maus odores. Composição: Antioxidante, veículo, propelente, etanol e fragrância. Contendo 400ml/240g.</p> <p><b>Marcas de Referência: Glade, Ultrafresh e Lady</b></p>	40	UNID
<b>LIMPA VIDRO</b>	<p>LIMPA VIDRO – FRASCO</p> <p>Líquido, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água. Biodegradável, Aplicação: Limpeza de vidros em geral, Tampa; Pulverizador, frasco 500ml.</p>	357	UNID

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	<p>Deverá constar no rótulo informações sobre o produto, dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento pela ANVISA. Químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. Marca de referência: Triex, Nathan, Alvo.</p>		
<p><b>PÁ COLETORA PARA LIXO</b></p>	<p>A pá coletora para lixo grande possui tampa aberta para recolher a sujeira, carregando os resíduos com segurança e fazendo assim com que o consumidor não tenha contato com a sujeira. Além de evitar que os resíduos caiam. Com uma excelente ergonomia. Evita lesões durante a limpeza e sua manopla de borracha ameniza o uso prolongado, o movimento basculante da caixa de recolhimento facilita a remoção e o acondicionamento de partículas. Ideal para limpeza interna e externa e para locais de alto tráfego que exija limpeza constante. Medidas aproximadas: 34cm de altura x 33 cm de largura x 14 cm de comprimento. Cabo com medidas aproximadas de 83 cm.</p> <p><b>Marcas de Referência: Noviça, Bralímpia, Plasútil</b></p>	<p>12</p>	<p><b>UNID</b></p>
<p><b>ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO</b></p>	<p>Álcool etílico líquido hidratado 70%</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• INPM – Com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico. Com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 500ML</li></ul> <p><b>Marcas de referência: Tupi, Montenegro, Facilita</b></p>	<p>150</p>	<p><b>UNID</b></p>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





<b>PAPEL HIGIÊNICO C/ 04</b>	Papel Higiênico c/ 04 Papel higiênico branco, folha dupla sem perfume 30 M X 10 CM. Gramatura maior que 25g/m2 cem por cento celulose ( Embalagem c/ 04 UN. em fardos de 64.0 RL	489	<b>UNID</b>
--------------------------------------	--	-----	-------------

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 *O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro contados do(a) autorização de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2 *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

3.4 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))**

5.1 *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos já que a entrega é parcelada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.4 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.5 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e edital;

8.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



8.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







9.17 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

## **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.5”, “11.1.6”, “11.1.7” e “11.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

### 11.3 **Multa:**

11.3.1 De acordo com o estabelecido no edital

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- 11.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.10.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 11.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

3.3.90.30.07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cachoeiro de Itapemirim, XX de XXXXXX de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

